



PORTARIA Nº 0130/2014

Concede Progressão por Merecimento à Servidora Municipal **RUBIA MARIA TOMITÃO**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº. 194/2007 de 21 de dezembro de 2007,

CONSIDERANDO ainda, o anexo X da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Merecimento à Servidora Municipal **RUBIA MARIA TOMITÃO**, portadora da cédula de identidade RG nº 8.599.104-3 SSP/PR e inscrita no CPF nº 049.378.969-38, ocupante do cargo de carreira de Enfermeira-40h, admitida em 15.06.2009 pelo regime C.L.T., lotada no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo X da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 15 de junho de 2011 a 14 de junho de 2013, passando da referência 37 para referência 38, classe "A", Grupo Ocupacional Profissional (GOP).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 15 de junho de 2013.

PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de janeiro de 2014.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal



ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 9962, DE 03 DE JANEIRO DE 1920

QUE DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DO SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA

CONSIDERANDO que, de acordo com o disposto no art. 175 da Constituição Federal, compete aos Municípios a organização do registro civil;

CONSIDERANDO que, de acordo com o disposto no art. 182 da Constituição Federal, compete aos Municípios a organização do registro civil;

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 03 DE JANEIRO DE 1920
DE Nº 9962
UMUARAMA, 03 DE JANEIRO DE 1920
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

Assinado por: [Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]